



COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17
N.I.R.E.: 35.300.045.611
Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, em complemento ao Aviso aos Acionistas publicado em 20 de abril de 2017, que se encerrou em 26 de maio de 2017 o prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição de ações emitidas em decorrência do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (“Companhia”) realizada em 20 de abril de 2017 e também o prazo para manifestação da intenção de subscrever eventuais sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência por eventuais acionistas da Companhia.

Durante o prazo para exercício do direito de preferência foram subscritas 1.626.117 (um milhão seiscentos e vinte e seis, cento e dezessete) ações ordinárias e 418.668 (quatrocentos e dezoito, seiscentos e sessenta e oito) ações preferenciais de classe A, do total de (a) 2.135.697 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete) novas ações ordinárias ao preço de emissão por ação de R\$ 42,53 (quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e (b) 589.281 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um) ações preferenciais de classe A, ao preço de emissão por ação de R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) por ação, totalizando o montante de 2.724.978 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito) ações.

As 509.580 (quinhentos e nove mil, quinhentos e oitenta) ações ordinárias não subscritas e as 170.613 (cento e setenta mil, seiscentos e treze) ações preferenciais de classe A não subscritas serão rateadas entre os subscritores que manifestaram, no boletim de subscrição, interesse na aquisição de sobras, nos termos da alínea “b” do parágrafo 7º do artigo 171 da Lei 6.404/76, conforme abaixo:



Espécie de Ação	Ações Emitidas	Ações Subscritas	Ações Subscritas com interesse nas Sobras	Sobras
Ordinária	2.135.697	1.626.117	1.626.089	509.580
Preferencial Classe A	589.281	418.668	418.516	170.613

1. Proporção do direito de sobra:

- Ações Ordinárias: Cada ação ordinária subscrita no período de preferência dará direito a subscrever 0,31337768104 (31,337768104%) ações ordinárias; e 0,01929929079 (1,929929079%) ações preferenciais;
- Ações Preferenciais Classe A: cada ação preferencial subscrita no período de preferência dará direito a subscrever 0,33267697183 (33,267697183%) ações preferenciais.

2. Preço de emissão: R\$ 42,53 (quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavo) por ação ordinária e preferencial classe A, respectivamente.

3. Forma de Pagamento: À vista, em moeda corrente nacional, sendo certo que tais importâncias serão entregues diretamente à acionista controladora da Companhia, Cosan S.A. – Indústria e Comércio (“Cosan”), conforme autorizado pelo art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 7º, §1º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 319, de 03 de dezembro de 1999.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição depositária de ações escriturais da Companhia, deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido acima, a qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. para exercício do direito de subscrição e integralização das sobras de acordo com as manifestações feitas nos respectivos boletins de subscrição. Já os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&F BOVESPA deverão exercer referido direito através de seus agentes de custódia.

4. Prazo para subscrição e integralização: de 1º de junho de 2017 a 07 de junho de 2017 (inclusive) para a subscrição e integralização das sobras rateadas, nos termos acima.



5. Locais de Atendimento: Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Itaú Unibanco S.A. abaixo indicadas das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário São Paulo – Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo; Rio de Janeiro – Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo; Belo Horizonte – Avenida João Pinheiro, 195 – Subsolo; Porto Alegre – Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo; Curitiba – Rua João Negrão, 65 - Sobreloja; Salvador – Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar; e Brasília – SCS Quadra 3 – Bloco A – Ed. D. Ângela, 30 – Sobreloja.

Após o término do prazo para exercício da subscrição e integralização das sobras descrito acima, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas novamente para aqueles que optaram por novas sobras no primeiro rateio e eventual saldo não rateado será vendido em bolsa de valores.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Rafael Bergman

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores